



**DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2017-GP-PMOP, de 04/07/2017.**

**Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.**

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, EXMO. Senhor **DINALDO DOS SANTOS AIRES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

**CONSIDERANDO**, que no mês de julho há significativa redução das atividades dos órgãos públicos municipais, devido ser o período de férias de um número considerável de servidores;

**CONSIDERANDO** o período que corresponde à realização do 30º Festival do Camarão, compreendido nos dias **07, 08 e 09 de julho**, importante e tradicional evento de cunho cultural local, de grande repercussão na região do Baixo Tocantins, época relevante para a integração dos nossos munícipes, para o resguardo da nossa cultura e para o fomento do turismo, com encerramento na manhã do dia **10** do referido mês, neste Município de Oeiras do Pará;

**CONSIDERANDO**, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

**DECRETA:**

**Art. 1º FACULTAR** o expediente, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, em todas as sextas-feiras do mês de julho de 2017, ou seja, nos dias **07, 14, 21 e 28**, bem como, o expediente do dia **10** (segunda-feira) de julho, sem compensação do serviço.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias.

**Art. 3º** Caberá aos titulares das Pastas Municipal e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 04 de julho de 2017.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO



*Dinaldo dos Santos Aires*

**DINALDO DOS SANTOS AIRES**  
**Prefeito Municipal**

O presente Decreto foi Publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 04 dias do mês de julho de 2017 e registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 04/07/2017

Domingos Araújo da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 001/2017

DECRETA:

Art. 1º FICA EM EXECUÇÃO o expediente, nos termos e condições, em vigor e em andamento, em virtude da publicação do Decreto nº 001/2017, em 04 de julho de 2017, no que se refere ao pagamento de salários dos servidores públicos, bem como a concessão de férias e de 13º salário, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º Ficam em vigor os procedimentos de prestação de serviços públicos, bem como a execução de obras e serviços de manutenção e conservação, bem como o atendimento de pedidos, projetos, propostas e licitações.

Art. 3º Cabem aos titulares das Pastas Municipais e Diretores de Departamentos a execução e o funcionamento dos serviços essenciais à administração municipal, bem como a prestação de serviços de apoio administrativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PI BLOQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.